



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00010/2025-SDC - 03.02.25

Alteração: Realinhamento de preço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E JOSECI DE BARROS DA SILVA,
PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ n° 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF n° 840.199.644-91, Carteira de Identidade n° 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Joseci de Barros da Silva - R Edgar Nobrega, - Loteamento Santa Terezinha - Quadra Lote 3 - Alagoa Grande - PB - CNPJ n° 45.963.442/0001-71, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00003/2025, no termos do Processo de Aditamento n° PE00003/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 13KG, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 13KG, BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (REGARGA) P 45, VASILHAME DE GÁS COMPLETO P 45, mediante a solicitação periódica para atender as diversas secretarias deste município para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Os preços serão realinhados na seguinte proporção: acréscimo médio de 30,69% (trinta vírgula sessenta e nove por cento).

Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 105,16 (+25,94%); **item 3** para R\$ 480,80 (+35,44%).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Antônio José Ferreira
026.588344-19

Paulo Batista Guib

Mogeiro - PB, 20 de Maio de 2025.

PELO CONTRATANTE

Antônio José Ferreira
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Joseci de Barros da Silva
JOSECI DE BARROS DA SILVA